



---

*Documento de sessão*

---

**B8-1343/2015**

24.11.2015

# **PROPOSTA DE RESOLUÇÃO**

apresentada nos termos do artigo 133.º do Regimento

sobre o comércio dos migrantes, um negócio de 3 mil milhões de euros para o crime organizado e o terrorismo internacional

**Gianluca Buonanno**

**Proposta de resolução do Parlamento Europeu sobre o comércio dos migrantes, um negócio de 3 mil milhões de euros para o crime organizado e o terrorismo internacional**

*O Parlamento Europeu,*

- Tendo em conta o artigo 133.º do seu Regimento,
- A. Considerando que um artigo do jornal diário *Il Sole 24 Ore* de domingo, dia 22 do corrente mês, com o título eloquente «Migrantes, um negócio de 3 mil milhões, que financia, inclusive, o terrorismo», ilustra de modo claro os interesses ilícitos que se escondem por detrás do fluxo de migrantes em proveniência de África e da Ásia, que, desde há meses, desembarca na Europa, em particular em Itália e na Grécia;
- B. Considerando ainda que este tráfico de seres humanos é responsável por inúmeras mortes e ainda por encobrir organizações terroristas islâmicas a operar na Líbia e na Síria, as quais, como demonstrado pelos atentados de Paris, usam este fluxo incontrolado para infiltrarem jihadistas e para se autofinanciarem;
- C. Considerando que segundo estimativas de especialistas consultados pelo conhecido diário financeiro, os lucros resultantes dos 800 mil desesperados que este ano atravessaram o Mediterrâneo geraram um montante situado entre os 400 e os 800 milhões de euros, para um volume de negócios total de cerca de 3 mil milhões de euros;
- 1. Insta o Conselho, a Comissão, a Vice-Presidente da Comissão/Alta Representante da União para os Negócios Estrangeiros e o Coordenador da Luta Antiterrorista a, excetuando a ação humanitária, ter em conta estas revelações importantes para dar uma resposta adequada e firme a este fenómeno inquietante de origem criminosa e terrorista.